

## **NOTA INFORMATIVA – EDITAL 03/2019**

O Anexo XII – Barema para Julgamento dos Títulos foi substituído na página do concurso, tendo em vista a necessidade de correção no item 3.2, conforme segue:

**Onde se lê:**

Será atribuída a nota máxima de 3(três) pontos ao candidato que obtiver a maior pontuação, os demais candidatos receberão uma nota proporcional dado por:  $N_c = P_c/P_{mc} \times 3$ . Onde:  $N_c$  = Nota do candidato,  $P_c$  = Pontuação do candidato e  $P_{mc}$  = Pontuação do maior candidato

**Leia-se:**

Será aplicada a regra da proporcionalidade nos casos em que ao menos um dos candidatos alcance pontuação superior ao limite estabelecido por cada item:  $N_c = [P_c/P_{mc} \times (\text{PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM})]$   
Onde:  $N_c$  = Nota do candidato,  $P_c$  = Pontuação do candidato e  $P_{mc}$  = Pontuação do maior candidato

Comissão de Execução

Cruz das Almas, 30 de agosto de 2019.